

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1988

NÚMERO 228

### GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DECRETO Nº 27.447, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 31.928.245,70, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988, e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar recursos para a confecção de formulários ICM/DIPM, bem como para entrega de carnês de Tributos Mobiliários,  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 31.928.245,70 (trinta e um milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco cruzados e setenta centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.60.03.08.030.2540	Administração do Departamento de Rendimentos Mobiliários	
3120.2	Material de Consumo	6.298.651,65
17.60.03.08.030.2543	Entrega de Avisos e Carnês de Tributos Mobiliários	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	25.629.594,05
		<b>31.928.245,70</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	31.928.245,70
		<b>31.928.245,70</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.448, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 40.131.593,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988 e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar recursos para o convênio com a Secretaria Especial de Ação Comunitária,  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 40.131.593,00 (quarenta milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
15.10.08.42.188.2400	Administração do Gabinete do Secretário de Educação	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	40.131.593,00
		<b>40.131.593,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
15.10.08.42.188.1502	Construção de Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau	
4120.4	Equipamentos e Material Permanente	40.131.593,00
		<b>40.131.593,00</b>

### SUMÁRIO

Secretarias .....	4
Serviço Funerário do Município .....	22
Editais .....	22
Licitações .....	35
Câmara Municipal .....	36
Tribunal de Contas .....	36

Esta edição é composta de 36 páginas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.449, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988.  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 12.510.341,47, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988 e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar despesas relativas a contratos da Dívida Interna, juros contraídos através de financiamentos firmado entre a PMSP e o Banco do Brasil S/A,  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 12.510.341,47 (doze milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e quarenta e um cruzados e quarenta e sete centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8582	Serviço da Dívida Pública-Contratos Internos	
3292.0	Despesas de Exercícios Anteriores	12.510.341,47
		<b>12.510.341,47</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	12.510.341,47
		<b>12.510.341,47</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.450, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 5.850.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988 e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar recursos para despesas conforme a cláusula 7a, do contrato para a administração do "Fundo de Liquidez dos Títulos do Município de São Paulo",  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 5.850.000.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.030.8583	Fundo de Sustentação dos Títulos Públicos Municipais	
3214.9	Contribuições a Fundos	5.850.000.000,00
		<b>5.850.000.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.  
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.451, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988.  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.100.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988 e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para despesas com contratos da Dívida Interna, contraídos através de financiamento firmado entre a PMSP e CESP,  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8582	Serviço da Dívida Pública-Contratos Internos	
3292.0	Despesas de Exercícios Anteriores	900.000,00
4392.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.200.000,00
		<b>2.100.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.  
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.452, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988.  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.600.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar fornecimento de refeições aos servidores de DEPAVE,  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.50.10.60.328.4361	Fornecimento de Refeições a Servidores -DEPAVE	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	2.600.000,00
		<b>2.600.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3279	Sistema Viário Sobre o Rio Tamanduaí	
4110.3	Obras e Instalações	2.600.000,00
		<b>2.600.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.453, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988.  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 429.663,36, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988 e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar recursos para reajuste de preços de contratos de serviços de conservação de elevadores das Bibliotecas Públicas "Presidente Kennedy" e "Mário de Andrade",  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 429.663,36 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e três cruzados e trinta e seis centavos) suplementar da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.30.08.48.247.4548	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
3132-7	Outros Serviços e Encargos	429.663,36
		<b>429.663,36</b>